



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
S09 2024**

Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

OBJETO: Assessoria/pré-auditoria para obtenção da certificação de Pró-Gestão, indicando plano a ação, mapeamento, modelagem e manualização dos processos, ações que o Instituto deve tomar, medidas de autoavaliação e monitoramento, bem como auxílio na elaboração dos relatórios para atingimento das ações requeridas no Manual e obtenção da certificação Nivel I do Pró-Gestão.

REQUERENTE: Rafael de Jesus Ferreira

CARGO: Superintendente

Lei Federal 14.133/2021

Art. 75: É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00, no caso de outros serviços e compras;

Eu, Rafael de Jesus Freitas, Superintendente em exercício do Instituto de Previdência do Município de Itapeverica da Serra – ITAPREV – diante das informações contidas no:

Documento de Formalização de Demanda 10/2024, Termo de Referência 09/2024 e Parecer Jurídico

AUTORIZO, a contratação dos serviços por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e as despesas dela decorrente.

Ressalto que o evento está relacionado à área de atuação do órgão e a participação das servidoras é essencial para o desenvolvimento das atividades no RPPS.

Solicito verificar a disponibilidade de dotação orçamentária e a emissão da nota de empenho. Esses são requisitos essenciais para cobrir as despesas relacionadas ao evento.

- Vigência: 120 dias a partir da assinatura do contrato.
- Valor Fixo e único: R\$ 13.000,00

Rafael de Jesus Freitas
Superintendente do ITAPREV

Itapeverica da Serra, 08 de abril de 2024.